

CONTRATO

"AQUISIÇÃO DE CABAZES DE **N**ATAL PARA OFERTA AOS TRABALHADORES DA **A**UTARQUIA"

Processo n.º 2024/300.10.005/1199

1 100esso 11. 2024/300.10.000/1199
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho em
Sines, foi celebrado o seguinte contrato de aquisição de serviços;
Entre:
O Município de Sines, representado por Fernando Ramos, Vereador/a na qualidade de presidente
da Câmara Municipal de Sines, pessoa coletiva de direito público número 502 563 010, com sede no
Largo Ramos da Costa, nº21 A – 7520-159 Sines, no uso de competência delegada por despacho do
Sr. Presidente datado de 20/10/2021, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12.09, como primeiro
outorgante;
e,
Quinta de Jugais - Comércio de Produtos Alimentares Lda, com o número de identificação fisca
505613115, com sede na Zona Industrial n.º17, 3400-060 Oliveira do Hospital, neste ato representado pelo
senhor representante legal, qualidade e poderes confirmados
pela consulta da certidão permanente subscrita a 16/01/2024 e válida até 16/01/2025 como segundo
outorgante;
É ajustado de boa fé o presente contrato, conforme despacho de adjudicação e de aprovação da respetiva
minuta, datado de 25/10/2024, que se rege pelas seguintes cláusulas:
PRIMEIRA
Objeto
A presente aquisição de serviços tem por objeto a "Aquisição de cabazes de Natal para oferta aos
trabalhadores da Autarquia", nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base à
consulta prévia, Processo n.º 2024/300.10.005/1199 bem como na proposta do Segundo Outorgante, que
fazem parte integrante do presente contrato

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



SEGUNDA

Preço Contratual

Pela aquisição de serviços, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €
29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos euros). A este valor acresce o IVA, à taxa de 23%, no valor de €
6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um euros), o que perfaz o valor global de € 36.531,00 (trinta e seis
mil, quinhentos e trinta e um euros)
Os valores mencionados anteriormente reportam-se ao preço para a execução de todas as prestações que
constituem o objeto do presente contrato, e inclui todos os custos, encargos e responsabilidades que não
estejam expressamente atribuídas ao Primeiro Outorgante

TERCEIRA

Prazo de Execução do Contrato

QUARTA

Prestação de Caução

Encontra-se dispensada a prestação de caução. -----

QUINTA

Condições de Pagamento

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



SEXTA

Gestor do Contrato

1. Para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos é designado como gesto
do contrato:
Nome: , na qualidade de Secretária do gabinete de apoio à presidência e vereação;
Telefone Fixo: 269630600;
Email: (em caso de impossibilidade de contactar diretamente o gestor do contrato
solicita-se o contacto via e-mail para geral@mun-sines.pt);
2. Caso ocorra circunstância superveniente que imponha a alteração do gestor do contrato a mesma ser
comunicada ao Segundo Outorgante, no prazo de 10 dias, por via postal registada com aviso de receçã
a qual será junta ao contrato;
3. O segundo Outorgante poderá manifestar-se quanto à designação referida no número anterior, sob
mesma formalidade que a da comunicação da designação, no prazo de 10 dias após o recebimento d
notificação, que será apreciada em igual prazo e devidamente comunicada
SÉTIMA
Prevalência
Fazem parte integrante deste contrato e cujo teor se dá por reproduzido:
a) Caderno de Encargos;
b) A proposta adjudicada;
Em caso de divergência entre os documentos referidos anteriormente, a respetiva prevalência
determinada pela ordem pela qual são indicados
OITAVA
Cabimento/ Compromisso
A despesa resultante deste contrato encontra-se inscrita no orçamento em vigor, com a classificaçã
orçamental 02/ 020115, cabimento n.º 25523 e compromisso n.º 28471
NONA
Foro Competente
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribuna
Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



DÉCIMA

Disposições Finais

No aqui omisso aplicar-se-ão as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto – Lei n.º
18/2008, de 29.01, na sua atual redação e demais legislação aplicável ao objeto do contrato
Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado no
artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26.08, na sua atual redação
Nos termos do artigo 127.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, vai ser dada
publicidade desta contratualização no portal da internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt
advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do contrato
Arquivam-se os seguintes documentos, válidos à data do contrato:
- Comprovativo de que a situação contributiva se encontra regularizada perante a Segurança Social -
Declaração Emitida pela Segurança Social Direta a 11/10/2024 e válida por quatro meses
- Comprovativo da situação tributária regularizada – Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira
do Hospital, a 17/10/2024, com validade de três meses
O contrato encontra-se em conformidade e vai ser elaborado num único exemplar, que vai ser assinado
por ambos os outorgantes, por aposição de assinatura eletrónica, em cumprimento do disposto no Decreto
Lei n.º 290-D/99, de 02.08 e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos
O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da oposição da última assinatura eletrónica
sendo condição de eficácia a sua publicitação no portal dos contratos públicos, nos termos do disposto
no n.º 3 do artigo 127.º do CCP

O Primeiro Outorgante O Vereador

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Date: 2024.10.31 17:40:14 +00:00

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Fax: (+351) 269 633 022



O Segundo Outorgante



N.º de Registo: MGD 40505/ 2024